



**DECRETO Nº 32.022/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, ainda Processos Administrativos nº 004064/18 de 21/03/2018, 012862/15 de 21/12/2015 e ainda Processo nº 0005544-77.2017.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 29.539/2016 de 12 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de abril de 2016, à Funcionária Efetiva **Teresinha de Assis Cruz Coscodai**, matrícula nº 2600, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Língua Portuguesa**, Classe 02, Nível 03, Referência O e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.293,74** (cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de março de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas